

PORTARIA Nº. 456/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2025 a 03 de abril de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de abril de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3252 Página 175 Ano: XIV

Data: 08/04/2025

AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, o Senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, a viajar nos dias 08 e 09 de abril de 2025, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, para participar do Simpósio de Serviço Militar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FBF0BAE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2025 a 03 de abril de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EEE1526

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A PARTE IDEAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal do imóvel adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 22.503, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: Ovidio Furquim Pereira e Olga Iatsku Pereira.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 22.503	
Área desapropriada: 3.251,074m²	

PERIMETRO DA DESAPROPRIAÇÃO: Parte ideal de 3.251,074m², ser destacado Chácaras de terras sob o nº. (113 a 115 e 116 a 118) – 2-A, com a área total de 3,19094 ha encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, cuja as metragens, divisas e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Inicia-se a descrição no vértice denominado M-001 no limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-272, com coordenadas S-7.341.879,516, e E-225.517,348, segue-se margeando o Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-B, na extensão de 24,32 metros até o vértice denominado M-002 situado a margem do Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-B, com coordenadas S-7.341.500,599 e E-223.728,647, deste ponto segue por uma linha imaginária até o Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-A, na extensão de 133,15 metros até o vértice denominado M-003 situado em um ponto do Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-A, com coordenadas S- 7.341.449,643 e E-223.605,503, deste ponto segue por uma linha imaginária até o Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-A, na extensão de 4,95 metros até o vértice denominado M-004, situado em um ponto do Lote nº (113 a 115 e 116 a 118)-2-A, com coordenadas S- 7.341.454,220 e E-223.603,601, deste ponto segue até margem do Lote nº 119-REM, na extensão de 11,54 metros até o vértice denominado M-005, situado a margem do Lote nº 119-REM, com coordenadas S- 7.341.449,841 e E- 223.592.927, deste ponto segue margeando do Lote nº 119-REM, na extensão de 19,56 metros até o vértice denominado M-006, situado a margem do limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-272, com coordenadas S- 7.341.463,287 e E-223.576,011, deste ponto segue margeando o limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-272, na extensão de 144,37 metros até o vértice inicial M-001, assim fechando o perímetro de 337,902 metros e área de 3.251,074 metros quadrados.

As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr e em Datum SIRGAS2000.

Art. 2º - Os trechos do imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã-Paraná promover a desapropriação de forma administrativa ou judicial pelo Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal